



EDITAL Nº 001/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA NOVA ESPERANÇA - TAIOBEIRAS MG.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO ALTO RIO PARDO, criada em 18 de outubro de 2010, denominada pela sigla AEFARP, com sede na Rodovia MG 404, Km 07 – Comunidade Matrona – Taiobeiras – MG, Foro na Comarca de Taiobeiras é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composta de famílias, pais e mães de alunos, pais e mães de futuros ex-alunos, da Escola Família Agrícola Nova Esperança, pessoas e entidades afins, tendo como área de abrangência os municípios de que compõem o Território da Cidadania Alto Rio Pardo. É a entidade mantenedora da Escola Família Agrícola Nova Esperança, localizada no município de Taiobeiras.

A EFA fica localizada na - Rodovia MG 404, Km 07 – Comunidade Matrona – Taiobeiras - MG, 07 quilômetros da sede do município de Taiobeiras. Será o seu primeiro ano de funcionamento e atenderá estudantes da região do Alto Rio Pardo. A previsão de atendimento em 2012 é de 90 jovens, alternados sendo 45 a cada quinzena.

OBJETIVO

O presente edital tem o objetivo de selecionar 02 educadores/monitores para atuarem na Escola Família Agrícola Nova Esperança – Taiobeiras - MG.

1- FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Monitor 1

– Formação em nível superior na área de Ciências Biológicas. Preferencialmente, concluído ou cursando licenciatura em educação do campo, para lecionar as seguintes disciplinas: **Biologia, química e educação física.**

O histórico escolar deve contemplar as 03 disciplinas tendo em vista a necessidade da autorização (CAT) junto a Superintendência Regional de Ensino.

Monitor 2

- Formação em nível superior na área de ciências agrárias. Preferencialmente, concluído ou cursando licenciatura em educação do campo, para lecionar as seguintes disciplinas: **Agricultura e Zootecnia.**

O histórico escolar deve contemplar as 02 disciplinas tendo em vista a necessidade da autorização (CAT) junto a Superintendência Regional de Ensino.

2 – CAPACIDADE TÉCNICA BÁSICA E PERFIL GERAL DOS PROFISSIONAIS:

2.1 – Domínio em informática: digitação, internet, excel, power point e word.

2.2 – Capacidade em elaboração de relatórios e pequenos projetos;

2.3 – Habilitação A e/ou B (Não é eliminatório, porém, deverá ser prioridade a partir da contratação);

2.4 – Habilitação mínima conforme exigências legais e competência profissional, **sendo a habilitação concluída ou em processo de conclusão em nível superior (licenciatura) para atuação em escolas do campo, critério classificatório, no processo;**

2.5 – Passar por período de experiência de 90 dias;

2.6 – Capacidade para trabalhar em equipe e sujeitar à avaliação profissional;

2.7 – Disponibilidade para viagens e trabalhos em feriados ou finais de semana, dentro do que disciplina a legislação vigente;

2.8 – Disponibilidade para trabalhar tempo integral (44 horas semanais) e pernoitar na EFA conforme escala/cronograma dos monitores e coordenação;

2.9 – Interesse e gosto pela cultura rural, capacidade para ouvir e valorizar os saberes populares;

2.10 – Afinidade e comprometimento com a missão institucional da EFA e os princípios da pedagogia da alternância e educação do campo;

2.11 – Capacidade de liderança nas relações cotidianas com atores diversos, inclusive os alunos;

2.12 – Capacidade de expressão / comunicação e falar em público.

3 - FUNÇÃO DOS MONITORES:

- 3.1 – Contribuir para a construção do plano de formação da EFA;
- 3.2 – Elaborar os planos de curso, programas das matérias, disciplinas, áreas de conhecimento e/ou atividades, de forma interdisciplinar em consonância com o plano de formação, assessorado pelo coordenador, sob orientação da equipe pedagógica da AMEFA;
- 3.3 – Orientar e acompanhar o processo educativo e a aprendizagem dos alunos por meio dos instrumentos da pedagogia da alternância;
- 3.4 - Fazer visitas às famílias e comunidades conforme o planejamento da Escola;
- 3.5 – Participar dos momentos de formação propostos, reuniões com coordenação e diretores, e das assembleias ordinárias e extraordinárias da AEFARP;

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO:

- 4.1 - Conforme o Regimento Interno da Escola Família Agrícola Nova Esperança, a equipe, coordenada pelo diretor, dentro de suas atribuições, é responsável pelo andamento geral da Escola, sendo que cabe a cada membro a responsabilidade direta, em setores específicos, de acordo com suas capacidades e exigências, não só limitando-se as áreas de ensino, mas também participando de outras atividades da Escola e da AEFARP, dentro da carga horária prevista de trabalho.
- 4.2 - Ao participar deste processo seletivo, o candidato declara ter ciência de que tais atividades específicas, além das aulas a serem ministradas serão organizadas de acordo com a escolha feita em Equipe e Conselho Administrativo da AEFARP, observada a qualificação profissional e aptidões de cada um/a e está ciente que deverá se responsabilizar pelas incumbências determinadas.
- 4.3 – As atividades em setores específicos de que tratam os itens 4.1 e 4.2 correspondem a:
 - a) Orientar e acompanhar o processo educativo e a aprendizagem dos alunos;
 - b) Atividades de Integração família-comunidade-escola;
 - c) Tarefas de coordenações de áreas específicas, tais como: coordenação de áreas da propriedade, de setor administrativo e contábil, setor de segurança alimentar, de atividades extracurriculares;
 - d) Planos específicos e periódicos da escola;
 - e) Apreciação de trabalhos escolares dos alunos realizados no período da alternância (em sua propriedade);
 - f) Acompanhar de forma personalizada um grupo de alunos, apreciando o Caderno de Realidade, avaliando o Caderno de Acompanhamento do Aluno, motivando-o e ajudando-o na elaboração do seu Projeto de Vida;
 - g) Fazer visitas às famílias e comunidades conforme o planejamento da escola;
 - h) Participar das reuniões administrativas e pedagógicas em cada sessão escolar para replanejar e avaliar o trabalho;
 - i) Responsabilizar-se por monitorar o internato dentro da escala de planejamento realizada pela EFA;
 - j) Aplicar na íntegra os instrumentos pedagógicos da Alternância;
 - k) Participar ativamente, conforme planejado, dos serões de estudo à noite;
 - l) Demais atividades, de acordo com determinações da Assembleia Geral, do Conselho Administrativo, da diretoria da AEFARP e da direção da EFA Nova Esperança.

5 - DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será do dia 19 de Março a 25 de Março de 2013.

5.1- A documentação deve ser entregue pelos seguintes meios:

5.1.1 - Postada nos correios, Rod MG 404, Km 07, comunidade Matrona –Taiobeiras – CEP 39550-000, C.P 48 ou pessoalmente no endereço citado. Constar por fora do envelope o cargo pretendido.

5.1.2 - Enviada pelo e-mail: [.aeфар@gmail.com](mailto:aeфар@gmail.com) até as 18 horas do último dia de inscrição.

5.2- Documentos necessários para efetivar a inscrição:

- a. Currículo Vitae
- b. Histórico escolar;
- c. Cópia autenticada de Certificado de Conclusão de Curso e/ou diploma ou declaração de estar cursando;
- d. Cópia da Carteira de identidade e CPF;
- e. Cópia de Carteira Nacional de Habilitação A ou B ou AB (caso tenha);
- f. Carta de intenção (escrita de próprio punho explicitando as motivações para o exercício do cargo);



OBS. Caso o/a candidato/a opte por enviar a inscrição via e-mail, os documentos constantes nas letras **b, c, d** e **e** deverão ser escaneados e enviados como anexo.

6 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será dividido em duas etapas:

1ª Etapa

- Análise do currículo e do histórico escolar – Será feita no dia 1 de Abril de 2013, por uma comissão de avaliação composta por membros da AEFARP e AMEFA.

2ª Etapa (Presencial)

- Entrevista – dia 2 de Abril de 2013.

Os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa serão convidados/as a participar da entrevista, no horário das 10 às 16 horas do dia 02 de abril de 2013, na sede da Escola Família Agrícola Nova Esperança.

7- DAS CONDIÇÕES E CONTRATO DE TRABALHO

- O/a candidato/a aprovado/a será contratado/a no regime de 44 horas semanais.
- Passará por período de experiência de 90 dias;
- Forma de Contratação: Contrato de trabalho pela CLT.

7.1 Remuneração

- Salário bruto 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta e seis reais);
- Local de trabalho: Escola Família Agrícola Nova Esperança, localizada no endereço posto acima

8- INICIO DOS TRABALHOS

03 de abril de 2013.

A AEFARP se reserva no direito de não contratar nenhum dos candidatos que se apresentar, se julgar que os mesmos não preenchem os requisitos exigidos.

OBS: As despesas de deslocamento e/ou quaisquer outras necessárias para entrevista será por conta dos (as) candidato (as).

9 - LOCAL E CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

Escola Família Agrícola Nova Esperança.
Rodovia MG 404, Km07- Comunidade de Matrona.
Taiobeiras- MG.
Caixa Postal: 48
Fones: (38) 91343030 Ivanete, (38) 91144904 – Fernanda.
Email: aefarp@gmail.com

Taiobeiras, 19 de março de 2013

IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS.
Presidente da AEFARP